



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO 004 DO CONTRATO Nº 2021092/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
Processo LC n.º 133 – Homologado em 25/06/2021

OBJETO: Credenciamento de Instituição Financeira para efetuar a arrecadação dos impostos, taxas, água, contribuições de melhoria e demais receitas públicas, através de documentos de arrecadação municipal – DAM, do Município de Pato Bragado.

Termo Aditivo de Reajuste ao Contrato, celebrado em 25 de junho de 2021, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. Leomar Rohden, e empresa **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CANDIDO RONDON E REGIÃO – SICOOB CONFIANÇA**, já qualificados no Contrato original, o qual passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme cláusula quarta do contrato original, e em consonância com o artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima citado para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 23 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago efetuar as arrecadações permanece o mesmo, conforme relacionado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	10.000	UNID.	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados. Boleto a ser pago no guichê do Banco	1,87	18.700,00
2	30.000	UNID.	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio Central de Atendimento/Telefone, Terminais de Auto-atendimento.	1,87	56.100,00
3	30.000	UNID.	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio dos Home/Office Banking, internet banking.	1,87	56.100,00
4	30.000	UNID.	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo	1,87	56.100,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio do Correspondente Bancário, Banco Postal e Casa Lotérica.		
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 2 – EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE 5 – SECRETARIA DE FINANÇAS

AÇÃO 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNCIONAL - 0004.0123.1050

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 – 716 SERVIÇOS BANCÁRIOS - 3.3.90.39.81

FONTE 505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 23 de junho de 2023.

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO:9571905472000105
 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PATO BRAGADO:957194720001
 Dados: 2023.06.23 14:50:40 -03'00'
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN

DocuSigned by:

Hugo Alex Azevedo Ferraz

AAC4A63B53A4403...

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CANDIDO RONDON E REGIÃO – SICOOB CONFIANÇA - CONTRATADA
HUGO ALEX AZEVEDO FERRAZ

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B64E610F0F79427F8C019A68D745132D
 Assunto: DocuSign: 088 - Termo aditivo 004 do contrato 2021092-2021 - SICOOB - Prazo
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 2
 Certificar páginas: 4
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído
 Remetente do envelope:
 Maycon Marques Ferreira
 Av. Duque de Caxias, 882, sobreloja 2
 Novo Centro
 Maringa, DS 87020-025
 maycon.marques@sicoob.com.br
 Endereço IP: 177.92.14.134

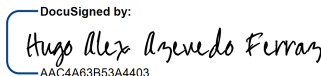
Rastreamento de registros

Status: Original
 26/06/2023 15:56:54
 Portador: Maycon Marques Ferreira
 maycon.marques@sicoob.com.br
 Local: DocuSign

Eventos do signatário

Hugo Alex Azevedo Ferraz
 hugo.ferraz@sicoob.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 AAC4A63B53A4403...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.92.14.134

Registro de hora e data

Enviado: 26/06/2023 15:57:27
 Visualizado: 27/06/2023 10:53:44
 Assinado: 27/06/2023 10:53:55

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/06/2023 10:53:44
 ID: 14d0cfc5-b505-4fb9-a6fd-e2ed1b442e9b

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	26/06/2023 15:57:27
Entrega certificada	Segurança verificada	27/06/2023 10:53:44
Assinatura concluída	Segurança verificada	27/06/2023 10:53:55
Concluído	Segurança verificada	27/06/2023 10:53:55
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO nº 177/2023

CONSULENTE: Gestor de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2407/2023

CONTRATO Nº: CONTRATO Nº 2021092/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a legalidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC da contratação

RELATÓRIO: O **CONSULENTE** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CANDIDO RONDON E REGIÃO – SICOOB CONFIANÇA**, tendo como objeto Credenciamento de Instituição Financeira para efetuar a arrecadação dos impostos, taxas, água, contribuições de melhoria e demais receitas públicas, através de documentos de arrecadação municipal – DAM, do Município de Pato Bragado, sendo:

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	10.000	Unid	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados. Boleto a ser pago no guichê do Banco	1,61	16.100,00
2	30.000	Unid	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio Central de Atendimento/Telefone, Terminais de Autoatendimento.	1,61	48.300,00
3	30.000	Unid	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio dos Home/Office Banking, internet banking.	1,61	48.300,00
4	30.000	Unid	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega	1,61	48.300,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2023 08:44 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/tp649585a5770da>





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

		física dos documentos de valores arrecadados, por meio do Correspondente Bancário, Banco Postal e Casa Lotérica.		
TOTAL R\$				161.000,00

O expediente veio acompanhado de requerimento, justificativa, motivação, concordância do contratado, pesquisa de preços com outros fornecedores, documentação de habilitação e ato de nomeação do representante.

Cabe apontar que no momento da elaboração deste parecer, o prédio do Paço Municipal encontrava-se sem fornecimento de energia elétrica por intempérie climática, não sendo possível consultar a totalidade dos documentos do processo digital, havendo que se proceder em conjunto com a análise da documentação física.

Ante a presente contratação ser decorrente de chamamento público que prevê o reajuste periódico dos valores, deixo de apreciar o pedido de reajuste realizado por já ter havido reajuste na forma prevista pelo chamamento, conforme Termo Aditivo nº 003.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual de prestação de serviços contínuos por mais 12 (doze) meses do CONTRATO Nº 2021092/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021.

A Lei nº 8.666/93 disciplina o tema da prorrogação do prazo de contratos com a Administração realizados de forma contínua em seu artigo 57, inciso II, nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **exceto quanto aos relativos:***

*II - **à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;** (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)*

Nesse contexto, é necessário verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência do contrato. E nesse aspecto, temos que o presente contrato tinha vigência inicial de 12 (doze) meses, conforme cláusula terceira do contrato, com início de vigência em 25 de junho de 2021:

Cláusula Terceira – Do prazo de execução.

O contrato a ser celebrado terá o prazo de execução até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Os prazos de vigência e execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

O contrato conta com três termos aditivos.

O Termo Aditivo nº 003 prorrogou a vigência do Contrato em 12 meses:





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme cláusula quarta do contrato original, e em consonância com o artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima citado para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 24 de junho de 2022.

Portanto, o presente requerimento de aditivo de prorrogação de prazo foi realizado no período da vigência do respectivo termo. Desse modo, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação do limite a que se refere o artigo 57, inciso II, antes descrito.

Logo, não há óbice nesses aspectos à possibilidade de prorrogação do prazo do contrato.

Ademais, a Lei nº 8.666/1993 também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Em atenção, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação, bem como o relatório da fiscalização, conforme solicitação em anexo.

Assim, **conforme informações vinculadas ao requerimento e documentos que acompanham o expediente, os contratados mantem-se aptos a contratar com a Administração, estando, também, presente concordância do contratado em prorrogar sua contratação.**

Os valores foram reajustados na forma prevista contratualmente, por tratar-se de chamamento público os valores são definidos pela Administração, estando demonstrada a vantajosidade, economicidade e o respeito ao interesse público na continuidade da prestação do serviço pelos contratados.

Já quanto às justificativas técnicas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

CONCLUSÃO:

Fica demonstrado o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente. Há que se proceder à verificação do interesse na renovação pela contratada.

Portanto, tratando-se de objeto de prestação de serviço de natureza contínua e permanente, ou seja, está sempre posto à disposição da Administração Pública e prestado conforme a sua necessidade, no qual há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de prorrogação, há interesse expresso da contratada na prorrogação, bem como há prestação regular dos serviços até o momento, entendo que não há óbice à prorrogação do contrato.

PARECER:

Diante do exposto, sob os aspectos estritamente jurídicos, ressalvados os aspectos técnicos e financeiros, bem como a conveniência e a oportunidade, tendo por intuito exclusivo assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos administrativos, esta Procuradoria, **OPINA FAVORAVELMENTE à formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, o CONTRATO Nº 2021092/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021,**





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2021., celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CANDIDO RONDON E REGIÃO – SICOOB CONFIANÇA, condicionada sempre à disponibilidade orçamentária.

Oriento a encaminhar a documentação completa e com todas as assinaturas necessárias pelo processo digital, sendo documentos sem as assinaturas necessárias inválidos e juridicamente inexistentes.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 23 de junho de 2023.



Assinado eletronicamente por:
LETICIA MANTOVANI DE PAULA
087.949.729-74
23/06/2023 08:44:22

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Letícia Mantovani de Paula

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2023 08:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp649585a5770da>.





COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 2407/2023 Cód. Verificador: 95ZMMW0X

Requerente: 34088 - MARLISE ROSANE WOJTIOK
CPF/CNPJ: 056.981.429-47
Endereço: Rua Paranaguá **CEP:** 85.948-000
Cidade: Pato Bragado **Estado:** PR
Bairro: Centro
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** (45) 99822-1153
E-mail: marlise@patobragado.pr.gov.br
Assunto: CONTRATOS
Subassunto: ADITIVO DE PRAZO
Data de Abertura: 26/05/2023 10:44

Documentos do Processo			
Outros Documentos			
Descrição	Entregue	Anexo	
		DOCUMENTAÇÃO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO SICOOB_compressed (1).pdf	
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues:	0

Observação
SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DO SICOOB - conforme pedido de aditivo nº 14

MARLISE ROSANE WOJTIOK
Requerente

MARLISE ROSANE WOJTIOK
Funcionário(a)

Recebido



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 2407/2023

Requerente: MARLISE ROSANE WOJTIOK

Assunto: CONTRATOS

Subassunto: ADITIVO DE PRAZO

Origem:

Usuário: MARLISE ROSANE WOJTIOK
Data/Hora: 26/05/2023 10:44
Observação: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DO SICOOB - conforme pedido de aditivo nº 14
Ass: _____

Destino:

Repartição: COMPRAS E ALMOXARIFADO
Responsável: ANA CAROLINA SPECHT
Data/Hora: 26/05/2023 10:44
Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 2407/2023

Requerente: MARLISE ROSANE WOJTIOK

Assunto: CONTRATOS

Subassunto: ADITIVO DE PRAZO

Origem:

Usuário:	MARLISE ROSANE WOJTIOK
Repartição:	COMPRAS E ALMOXARIFADO
Data/Hora:	26/05/2023 10:44
Observação:	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DO SICOOB - conforme pedido de aditivo nº 14
Ass:	_____

Destino:

Repartição:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Responsável:	ANA CAROLINA SPECHT
Data/Hora:	26/05/2023 10:44
Ass:	_____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CONFIANCA
CNPJ: 07.097.064/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:38 do dia 10/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2023.

Código de controle da certidão: **3026.57F2.50F4.CAA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030079623-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.097.064/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 5757 / 2023

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT191203-000-ZKNXCMYTDDBHIXF-2

Requerente:

Nome/Razão: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CONFIANCA

2959542

CNPJ/CPF: 07.097.064/0001-00

Endereço: RUA GOIAS, 1231

Complemento:

Bairro: BAIRRO CENTRO

Cidade: Marechal Cândido Rondon - PR

Loteamento: LOTEAMENTO FLAMENGO

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

CERTIFICO para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta prefeitura, sobre o contribuinte/Imóvel acima descrito, que existem DÉBITOS NÃO VENCIDOS referentes a Tributos Municipais, até a presente data.

Valores atualizados até 10/04/2023.

Os tributos em Dívida Ativa, foram parcelados com base no art. 63 da Lei Complementar nº 26 de 26/12/2002 (CTM); não possuindo parcelas vencidas.

"...As condições para concessão do favor e as garantias a serem oferecidas pelo beneficiário;"

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal, cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 10 de abril de 2023



WGT191203-000-ZKNXCMYTDDBHIXF-2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.097.064/0001-00
Razão Social: CCPEMM MARECHAL CANDIDO RONDON SICOOB MARECHAL
Endereço: RUA SANTA CATARINA 577 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2023 a 10/06/2023

Certificação Número: 2023051200575972268142

Informação obtida em 22/05/2023 07:39:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CONFIANCA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.097.064/0001-00

Certidão nº: 14767732/2023

Expedição: 10/04/2023, às 14:38:14

Validade: 07/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CONFIANCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.097.064/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

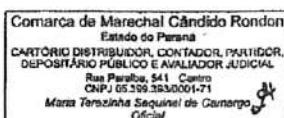
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins gerais, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CONFIANCA – inscrita no CNPJ sob nº 07.097.064/0001-00, com sede na Rua Goiás, nº 1231, centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon - PR, 10 de abril de 2023.



MARIA
TEREZINHA
SEQUINEL DE
CAMARGO:05
399393000171

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393000171
Dados: 2023.04.10 16:57:32 -03'00'

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

DE: DEPARTAMENTO DE CULTURA

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente ao contrato: 2021092/2021

Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira para efetuar a arrecadação dos impostos, taxas, água, contribuições de melhoria e demais receitas públicas, através de documentos de arrecadação municipal – DAM, do Município de Pato Bragado.

Contratada: **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CANDIDO RONDON E REGIÃO – SICOOB CONFIANÇA**

CNPJ: **07.097.064/0001-00**

Início de Vigência: 25/06/2021 Término de Vigência: 24/06/2023

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ _____.

REAJUSTE/REEQUILIBRIO REPACTUAÇÃO QUANTITATIVO

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	10.000	Unid	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados. Boleto a ser pago no guichê do Banco	1,80	18.000,00
2	30.000	Unid	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio Central de Atendimento/Telefone, Terminais de Autoatendimento.	1,80	54.000,00
3	30.000	Unid	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio dos Home/Office Banking, internet banking.	1,80	54.000,00
4	30.000	Unid	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio do Correspondente Bancário, Banco Postal e Casa Lotérica.	1,80	54.000,00
TOTAL DE					180.000,00

Documento Assinado Digitalmente em 26/05/2023 11:09:14 por MARLISE ROSANE WOJTIOK
Documento Assinado Digitalmente em 26/05/2023 11:28:57 por ALLAN VINICIUS KOTZ
Documento Assinado Digitalmente em 16/06/2023 10:19:02 por FABIO ADRIANO ORTIZ



OBS: O valor da tarifa ainda será reajustado conforme novo valor do chamamento e do reajuste do INPC.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

A empresa vem executando os serviços satisfatoriamente e em plena concordância com o Processo Licitatório, mantendo toda a regularidade fiscal e trabalhista em situação regular, cumprindo desta forma o contrato em todas as suas cláusulas e condições, não havendo a necessidade de realização de um novo procedimento licitatório por esta Prefeitura para a contratação dos mesmos serviços nas mesmas condições, sempre visando o princípio da economicidade e qualidade.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

Considerando que de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 admite-se prorrogação aos contratos nas hipóteses previstas no § 1º, conforme cláusula terceira do Contrato 2021095/2021.

Consideramos de extrema importância os serviços prestados por esta Instituição Financeira na arrecadação de impostos em geral.

Nestas condições citadas, solicita-se assim a prorrogação do contrato.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

ÓRGÃO: 2 – EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 5 – SECRETARIA DE FINANÇAS

AÇÃO: 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNCIONAL - 0004.0123.1050

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00 – 716

SERVIÇOS BANCÁRIOS - 3.3.90.39.81

FONTE 505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL

Nome do Fiscal do Contrato: MARLISE ROSANE WOJTIOK

CPF: 056.981.429-47 e-mail: marlise@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: _____.

Nome do Gestor do Contrato: _____.

CPF: _____ e-mail: _____.

Assinatura: _____ Recebido em: ____/____/____.

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado, ____ de ____ de ____



Assinado eletronicamente por:
FABIO ADRIANO ORTIZ
056.028.199-40
16/06/2023 10:18:49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado eletronicamente por:
MARLISE ROSANE WOJTIOK
056.981.429-47
26/05/2023 11:08:55



Assinado eletronicamente por:
ALLAN VINICIUS KOTZ
056.028.199-40
26/05/2023 11:28:55

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Documento Assinado Digitalmente em 26/05/2023 11:09:14 por MARLISE ROSANE WOJTIOK
Documento Assinado Digitalmente em 26/05/2023 11:28:57 por ALLAN VINICIUS KOTZ
Documento Assinado Digitalmente em 16/06/2023 10:19:02 por FABIO ADRIANO ORTIZ





COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 2407/2023

Requerente: MARLISE ROSANE WOJTIOK

Assunto: CONTRATOS

Subassunto: ADITIVO DE PRAZO

Origem:

Usuário: FABIO ADRIANO ORTIZ
Repartição: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Data/Hora: 15/06/2023 16:50
Observação: Segue.
Ass: _____

Destino:

Usuário: MARLISE ROSANE WOJTIOK
Data/Hora: 15/06/2023 16:50
Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



Marechal Cândido Rondon, 15 de junho de 2023.

Ofício nº 002/2023

Prezado. Sr.
LEOMAR ROHDEN
Prefeito
Município de Pato Bragado - PR

O Sicoob Confiança vem, através deste ofício, manifestar-se favoráveis a renovação do contrato nº 2021092/2021 acerca do Credenciamento para Arrecadação Através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, oriundo do chamamento público nº 003/2021.

Respeitosamente,

DocuSigned by:
Hugo Alex Azevedo Ferraz
AAC4A63B53A4403...

Hugo Alex Azevedo Ferraz
Diretor Superintendente

DocuSigned by:
Eliane Maria Urnau Ruschel Fidler
C071ECF19DB44E0...

Eliane Maria Urnau Ruschel Fidler
Supervisora Administrativa

Certificate Of Completion

Envelope Id: 570BDBD36295448F90735FEE16A60036
 Subject: DocuSign: OFÍCIO 002 - PATO BRAGADO
 Source Envelope:
 Document Pages: 1
 Certificate Pages: 9
 AutoNav: Enabled
 Envelopeld Stamping: Enabled
 Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

 Envelope Originator:
 Maycon Marques Ferreira
 Av. Duque de Caxias, 882, sobreloja 2
 Novo Centro
 Maringa, DS 87020-025
 maycon.marques@sicoob.com.br
 IP Address: 187.86.62.246


Record Tracking

Status: Original
 6/15/2023 10:42:35 AM
 Holder: Maycon Marques Ferreira
 maycon.marques@sicoob.com.br
 Location: DocuSign

Signer Events

Eliane Maria Urnau Ruschel Fidler
 eliane.urnau@sicoob.com.br
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

Signature

DocuSigned by:

 C071FCF19DB44E0...

 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 187.86.62.246

Timestamp

Sent: 6/15/2023 10:45:12 AM
 Viewed: 6/15/2023 11:42:07 AM
 Signed: 6/15/2023 11:42:19 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Accepted: 6/15/2023 11:42:07 AM
 ID: 71145cd7-c560-45b7-927a-09efbf6478c3

Hugo Alex Azevedo Ferraz
 hugo.ferraz@sicoob.com.br
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

DocuSigned by:

 AAC4A63B53A4403...

 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 187.86.62.246

Sent: 6/15/2023 10:45:11 AM
 Viewed: 6/15/2023 10:58:43 AM
 Signed: 6/15/2023 2:58:26 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Accepted: 6/15/2023 2:58:13 PM
 ID: 70ad57f3-a11a-4d5b-a2d0-ebe922c9c4ff

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	6/15/2023 10:45:12 AM

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Certified Delivered	Security Checked	6/15/2023 10:58:43 AM
Signing Complete	Security Checked	6/15/2023 2:58:26 PM
Completed	Security Checked	6/15/2023 2:58:26 PM

Payment Events	Status	Timestamps
-----------------------	---------------	-------------------

Electronic Record and Signature Disclosure



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 2407/2023

Requerente: MARLISE ROSANE WOJTIOK

Assunto: CONTRATOS

Subassunto: ADITIVO DE PRAZO

Origem:

Usuário: MARLISE ROSANE WOJTIOK

Repartição: COMPRAS E ALMOXARIFADO

Data/Hora: 15/06/2023 17:07

Observação: Anexo ofício do Sicoob

Ass: _____

Destino:

Usuário: FABIO ADRIANO ORTIZ

Data/Hora: 15/06/2023 17:07

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 2407/2023

Requerente: MARLISE ROSANE WOJTIOK

Assunto: CONTRATOS

Subassunto: ADITIVO DE PRAZO

Origem:

Usuário:	FABIO ADRIANO ORTIZ
Repartição:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Data/Hora:	16/06/2023 10:20
Observação:	Segue para análise e parecer. Vencimento do Contrato 24/06/2023.
Ass:	_____

Destino:

Usuário:	LETICIA MANTOVANI DE PAULA
Data/Hora:	16/06/2023 10:20
Ass:	_____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 2407/2023 Cód. Verificador: 95ZMMW0X

Requerente: 34088 - MARLISE ROSANE WOJTIOK
CPF/CNPJ: 056.981.429-47
Endereço: Rua Paranaguá **CEP:** 85.948-000
Cidade: Pato Bragado **Estado:** PR
Bairro: Centro
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** (45) 99822-1153
E-mail: marlise@patobragado.pr.gov.br
Assunto: CONTRATOS
Subassunto: ADITIVO DE PRAZO
Data de Abertura: 26/05/2023 10:44

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		DOCUMENTAÇÃO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO SICOOB_compressed (1).pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DO SICOOB - conforme pedido de aditivo nº 14

MARLISE ROSANE WOJTIOK
Requerente

MARLISE ROSANE WOJTIOK
Funcionário(a)

Recebido



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CONFIANCA
CNPJ: 07.097.064/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:38 do dia 10/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2023.

Código de controle da certidão: **3026.57F2.50F4.CAA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030079623-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.097.064/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 5757 / 2023

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT191203-000-ZKNXCMYTDDBHIXF-2

Requerente:

Nome/Razão: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CONFIANCA

2959542

CNPJ/CPF: 07.097.064/0001-00

Endereço: RUA GOIAS, 1231

Complemento:

Bairro: BAIRRO CENTRO

Cidade: Marechal Cândido Rondon - PR

Loteamento: LOTEAMENTO FLAMENGO

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

CERTIFICO para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta prefeitura, sobre o contribuinte/Imóvel acima descrito, que existem DÉBITOS NÃO VENCIDOS referentes a Tributos Municipais, até a presente data.

Valores atualizados até 10/04/2023.

Os tributos em Dívida Ativa, foram parcelados com base no art. 63 da Lei Complementar nº 26 de 26/12/2002 (CTM); não possuindo parcelas vencidas.

"...As condições para concessão do favor e as garantias a serem oferecidas pelo beneficiário;"

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal, cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 10 de abril de 2023



WGT191203-000-ZKNXCMYTDDBHIXF-2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.097.064/0001-00
Razão Social: CCPEMM MARECHAL CANDIDO RONDON SICOOB MARECHAL
Endereço: RUA SANTA CATARINA 577 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2023 a 10/06/2023

Certificação Número: 2023051200575972268142

Informação obtida em 22/05/2023 07:39:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CONFIANCA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.097.064/0001-00
Certidão nº: 14767732/2023
Expedição: 10/04/2023, às 14:38:14
Validade: 07/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CONFIANCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.097.064/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

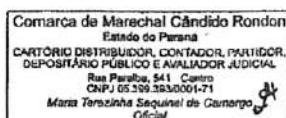
CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins gerais, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CONFIANCA – inscrita no CNPJ sob nº 07.097.064/0001-00, com sede na Rua Goiás, nº 1231, centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon - PR, 10 de abril de 2023.



MARIA
TEREZINHA
SEQUINEL DE
CAMARGO:05
399393000171

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393000171
Dados: 2023.04.10 16:57:32 -03'00'



Marechal Cândido Rondon, 15 de junho de 2023.

Ofício nº 002/2023

Prezado. Sr.
LEOMAR ROHDEN
Prefeito
Município de Pato Bragado - PR

O Sicoob Confiança vem, através deste ofício, manifestar-se favoráveis a renovação do contrato nº 2021092/2021 acerca do Credenciamento para Arrecadação Através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, oriundo do chamamento público nº 003/2021.

Respeitosamente,

DocuSigned by:
Hugo Alex Azevedo Ferraz
AAC4A63B53A4403...

Hugo Alex Azevedo Ferraz
Diretor Superintendente

DocuSigned by:
Eliane Maria Urnau Ruschel Fidler
C071ECF19DB44E0...

Eliane Maria Urnau Ruschel Fidler
Supervisora Administrativa

Certificate Of Completion

Envelope Id: 570BDBD36295448F90735FEE16A60036

Status: Completed

Subject: DocuSign: OFÍCIO 002 - PATO BRAGADO

Source Envelope:

Document Pages: 1

Signatures: 2

Envelope Originator:

Certificate Pages: 9

Initials: 0

Maycon Marques Ferreira

AutoNav: Enabled

Av. Duque de Caxias, 882, sobreloja 2

Envelopeld Stamping: Enabled

Novo Centro

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Maringa, DS 87020-025

maycon.marques@sicoob.com.br

IP Address: 187.86.62.246

Record Tracking

Status: Original

Holder: Maycon Marques Ferreira

Location: DocuSign

6/15/2023 10:42:35 AM

maycon.marques@sicoob.com.br

Signer Events

Eliane Maria Urnau Ruschel Fidler

eliane.urnau@sicoob.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)**Signature**

DocuSigned by:



C071FCF19DB44E0...

Timestamp

Sent: 6/15/2023 10:45:12 AM

Viewed: 6/15/2023 11:42:07 AM

Signed: 6/15/2023 11:42:19 AM

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 187.86.62.246

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 6/15/2023 11:42:07 AM

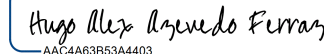
ID: 71145cd7-c560-45b7-927a-09efbf6478c3

Hugo Alex Azevedo Ferraz

hugo.ferraz@sicoob.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:



AAC4A63B53A4403...

Sent: 6/15/2023 10:45:11 AM

Viewed: 6/15/2023 10:58:43 AM

Signed: 6/15/2023 2:58:26 PM

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 187.86.62.246

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 6/15/2023 2:58:13 PM

ID: 70ad57f3-a11a-4d5b-a2d0-ebe922c9c4ff

In Person Signer Events**Signature****Timestamp****Editor Delivery Events****Status****Timestamp****Agent Delivery Events****Status****Timestamp****Intermediary Delivery Events****Status****Timestamp****Certified Delivery Events****Status****Timestamp****Carbon Copy Events****Status****Timestamp****Witness Events****Signature****Timestamp****Notary Events****Signature****Timestamp****Envelope Summary Events****Status****Timestamps**

Envelope Sent

Hashed/Encrypted

6/15/2023 10:45:12 AM

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Certified Delivered	Security Checked	6/15/2023 10:58:43 AM
Signing Complete	Security Checked	6/15/2023 2:58:26 PM
Completed	Security Checked	6/15/2023 2:58:26 PM

Payment Events	Status	Timestamps
-----------------------	---------------	-------------------

Electronic Record and Signature Disclosure

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

DE: DEPARTAMENTO DE CULTURA

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente ao contrato: 2021092/2021

Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira para efetuar a arrecadação dos impostos, taxas, água, contribuições de melhoria e demais receitas públicas, através de documentos de arrecadação municipal – DAM, do Município de Pato Bragado.

Contratada: **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CANDIDO RONDON E REGIÃO – SICOOB CONFIANÇA**

CNPJ: **07.097.064/0001-00**

Início de Vigência: 25/06/2021 Término de Vigência: 24/06/2023

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ _____.

REAJUSTE/REEQUILIBRIO REPACTUAÇÃO QUANTITATIVO

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	10.000	Unid	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados. Boleto a ser pago no guichê do Banco	1,80	18.000,00
2	30.000	Unid	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio Central de Atendimento/Telefone, Terminais de Autoatendimento.	1,80	54.000,00
3	30.000	Unid	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio dos Home/Office Banking, internet banking.	1,80	54.000,00
4	30.000	Unid	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio do Correspondente Bancário, Banco Postal e Casa Lotérica.	1,80	54.000,00
TOTAL R\$					180.000,00



OBS: O valor da tarifa ainda será reajustado conforme novo valor do chamamento e do reajuste do INPC.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

A empresa vem executando os serviços satisfatoriamente e em plena concordância com o Processo Licitatório, mantendo toda a regularidade fiscal e trabalhista em situação regular, cumprindo desta forma o contrato em todas as suas cláusulas e condições, não havendo a necessidade de realização de um novo procedimento licitatório por esta Prefeitura para a contratação dos mesmos serviços nas mesmas condições, sempre visando o princípio da economicidade e qualidade.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

Considerando que de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 admite-se prorrogação aos contratos nas hipóteses previstas no § 1º, conforme cláusula terceira do Contrato 2021095/2021.

Consideramos de extrema importância os serviços prestados por esta Instituição Financeira na arrecadação de impostos em geral.

Nestas condições citadas, solicita-se assim a prorrogação do contrato.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

ÓRGÃO: 2 – EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 5 – SECRETARIA DE FINANÇAS

AÇÃO: 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNCIONAL - 0004.0123.1050

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00 – 716

SERVIÇOS BANCÁRIOS - 3.3.90.39.81

FONTE 505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL

Nome do Fiscal do Contrato: MARLISE ROSANE WOJTIOK

CPF: 056.981.429-47 e-mail: marlise@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: _____.

Nome do Gestor do Contrato: _____.

CPF: _____ e-mail: _____.

Assinatura: _____ Recebido em: ____/____/____.

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado, ____ de ____ de ____



Assinado eletronicamente por:
FABIO ADRIANO ORTIZ
056.028.199-40
16/06/2023 10:18:49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado eletronicamente por:
MARLISE ROSANE WOJTIOK
056.981.429-47
26/05/2023 11:08:55

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado eletronicamente por:
ALLAN VINICIUS KOTZ
056.216.161-65
26/05/2023 11:28:55

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

